PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 590/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.005670 - SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N° 381/2022/SUBADM, de 04/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"RELOTAR a servidora PAOLA SILVA DE SOUZA, Agente Técnico-Jurídico, para exercer suas funções junto à 106.ª Promotoria de Justiça, a contar de 05/04/2022".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254.2022.01AJ-SUBADM.0838931.2021.020029

Processo: 2021.020029

Assunto: Solicitação de Aquisição de Material Bibliográfico de interesse do Núcleo de Apoio Técnico - NAT

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.BIBLIOT.0767124.2021.020029 (0767124), elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para aquisição de material bibliográfico;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 60 (0828280) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada nas Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 188 (0834464), 189 (0834510), 190 (0834561) e 191 (0834585).

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 58 (0838930), opinou-se pela possibilidade da contratação direta das empresas

CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ: 04.431.847/0001-81, H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 50.665.967/0001-60, A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.795.809/0001-10 e CEPAM CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 34.548.883/0001-90, de acordo com os Quadro-Resumo do Processo de Compras 196 (0830678), 197 (0830705), 198 (0830719) e 199 (0830730), respectivamente;

CONSIDERANDO que o valor total da aquisição, qual seja, R\$ 4.105,76 (quatro mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), se enquadra no limite legal estabelecido para o caso concreto (art. 24, II, da Lei n.8.666/93 - R\$17.600,00);

RESOLVO:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 58, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III - ADJUDICAR às empresas CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ: 04.431.847/0001-81, para os itens 9, 10, 23, 24 e 25, o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 196.2022.SCOMS.0830678.2021.020029 (0830678); H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 50.665.967/0001-60, para os itens 4, 15, 21, 22 e 26, o valor de R\$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 197.2022.SCOMS.0830705.2021.020029 (0830705); A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.795.809/0001-10, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, o valor R\$ 339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 198.2022.SCOMS.0830719.2021.020029 (0830719); CEPAM CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 34.548.883/0001-90, para os itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20, o valor de R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 199.2022.SCOMS.0830730.2021.020029 (doc. 0830730).

 ${\sf IV}$ – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

 $\mbox{\it V}$ – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO № 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951

Autos nº 2021.017951

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Frocurador-geral de Justiga.
Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiga Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiga Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público
Silvia Abdala Tuma
Secretária-deral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabra
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delta Olivia Viriantea Espaia

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Sostos Filho Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bermardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Veyde Regina Demósthenes Trindade

Jussara Maria Pordeus e Silv

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do MEMORANDO nº 247.2021.SETRANS.0714860.2021.017951, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa A CASA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de R\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III - Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 012/2022-CPJ

EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de junho de 2022, por videoconferência,

RESOLVE:

AUTORIZAR, na forma do art. 135, VI, parágrafo único, art. 136, art. 33, XXIV e art. 53, IX, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a propositura de ação civil de perda de cargo em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. d. C. C..

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

SUZETE MARIA DOS SANTOS Presidente do e. CPJ, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000052910.01PROM_ITT

1. RELATÓRIO

Trata-se de notícia de fato, instaurada ex officio, datada de 07/01/2022, em razão de publicação no Diário Oficial dos Municípios, dando conta que a Prefeitura Municipal de Itamarati por intermédio do Processo Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 23/2021, irá adimplir R\$ 444.111,000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e onze mil reais) para aquisição de fardamento escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Enquanto diligências preliminares, o Parquet requereu que fossem expedidos Ofícios à Prefeitura Municipal de Itamarati e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que a primeira remetesse cópia integral do referido Procedimento Licitatório; e segunda informasse a relação de alunos devidamente matriculados que frequentam as escolas municiais desta urbe.

A Municipalidade encaminhou, por intermédio dos Ofícios n(s). 036/37/2022 e 37/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA - PMI, cópia integral do procedimento licitatório, bem como a relação de alunos que frequentam as escolas municipais, o plano de trabalho da distribuição de fardas.

É o relatório no essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O estopim da instauração do presente procedimento se deu em decorrência da vultosa quantia paga no contrato do procedimento licitatório, bem como o motivo da Prefeitura Municipal de Itamarati ter optado pelo pregão presencial, modalidade que restringe a competição ante a distância da cidade, sendo plenamente possível a utilização de pregação eletrônico com maior número de licitantes e propostas mais vantajosas para à administração pública.

Conforme detida análise do arcabouço documental enviado pela Prefeitura Municipal de Itamarati, pode-se constatar que não há irregularidades que afrontam os princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, ou que maculem o procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, uma vez que a quantidade do material se justifica pelo número de alunos matriculados, bem como o valor pago está

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Mafra Rocha Corregedora-geral do Ministério Público Sílvia Abdala Tuma Secretária-geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silvi Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré Delisa Olivia Vieiralves Ferrei Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindad

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente). Sílvia Abdala Turna Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Suzrete Maria dos Santos

Jussara Maria Pordeus e Silva